LEI Nº 1.320/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

02 - Serviços de Administração **01 - Setor de Administração Geral**	
Projeto/Atividade - 1.003 - Móveis e equipamentos para Administração Geral	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
03 - Serviços de Finanças **01 - Setor de Finanças**	
Projeto/Atividade - 1.005 - Móveis e equipamentos para Administração Financeira	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
04 - Serviços de Educação **03 - Setor de Ensino Infantil**	
Projeto/Atividade - 1.011 - Móveis e equipamentos destinados ao desenv. do ensino infantil	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
10 - Serviços de Cultura e Turismo **02 - Setor de Turismo**	
Projeto/Atividade - 1.027 - Móveis e equipamentos para o incremento do turismo	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação total no valor de R$ 29.000,00 das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Serviços de Administração **01 - Setor de Administração Geral**	
Projeto/Atividade - 1.003 - Móveis e equipamentos para Administração Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e instalações	R$ 15.000,00
03 - Serviços de Finanças **01 - Setor de Finanças**	
Projeto/Atividade - 1.005 - Móveis e equipamentos para Administração Financeira	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e instalações	R$ 10.000,00
04 - Serviços de Educação **03 - Setor de Ensino Infantil**	
Projeto/Atividade - 1.011 - Móveis e equipamentos destinados ao desenv. do ensino infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e instalações	R$ 2.000,00
10 - Serviços de Cultura e Turismo **02 - Setor de Turismo**	
Projeto/Atividade - 1.027 - Móveis e equipamentos para o incremento do turismo	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e instalações	R$ 2.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de julho de 2012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
Osmar Felipe Junior
PREFEITURA